



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 796

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 05 - Serviços Urbanos

17.512.1701-1.016 – Extensão da Rede de Captação de Esgoto Urbano

4490.51 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

Art. 2º - Como Recurso orçamentário serão anuladas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade – 04 - Serviços Municipal de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo

04.02- Educação Geral – Recursos Próprios

12.361.1211-1.037- Aquisição de Veículo para Transporte Escolar

4490.52- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Unidade – 05 - Serviços Urbanos

15.452.1501-2.053- Manutenção do Serviço de Iluminação Pública

3390.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.500,00

Soma .....R\$ 7.500,00

Art. 3º - Fica incluído esta Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2002/2005, Lei Municipal 752 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 17 de fevereiro de 2003.

Jorge André de Araújo  
Prefeito Municipal